



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIV - Número 1948

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 03 de janeiro de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.957, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia Secretários Municipais".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

1. ADALBERTO DE LIMA, portador do RG nº 20254788 e inscrito no CPF/MF nº 141.750.348-38, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Finanças, a partir desta data;

2. ANDERSON WILKER SANFINS, portador do RG nº 23785306 e inscrito no CPF/MF nº 178.807.478-50, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Educação, a partir desta data;

3. DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO, portadora do RG nº 10.591.638-9 e inscrita no CPF/MF nº 024.783.818-77, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir desta data;

4. ELIZABET GONÇALVES PINHEIRO TSUMURA, portadora do RG nº 6691208 e inscrita no CPF/MF nº 811.513.658-15, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a partir desta data;

5. FABIO LUIZ ALVES, portador do RG nº 2585941 e inscrito no CPF/MF nº 989.743.866-15, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data;

6. HERMINIO GEROMEL JUNIOR, portador do RG nº 8053210 e inscrito no CPF/MF nº 461.347.006-49, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir desta data;

7. JEFERSON RUBENS BOAVA, portador do RG nº 13020879 e inscrito no CPF/MF nº 060.465.478-22, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Governo, a partir de 06 de janeiro de 2017;

8. JOÃO DONIZETE MAIOLI, portador do RG nº 17171768 e inscrito no CPF/MF nº 060.465.898-27, para exercer o cargo público, de confiança,

de Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, a partir desta data;

9. JORGE NICOLAU, portador do RG nº 7949999 e inscrito no CPF/MF nº 924.986.808-10, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, a partir desta data;

10. KAREM MIYUKI BANDO, portadora do RG nº 21705620 e inscrita no CPF/MF nº 136.899.058-42, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretária Municipal de Esportes, a partir desta data;

11. LUIZ HENRIQUE MONTE, portador do RG nº 11054290 e inscrito no CPF/MF nº 036.433.398-79, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Assuntos Institucionais, a partir desta data;

12. OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA, portador do RG nº 3569901 e inscrito no CPF/MF nº 775.962.938-91, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Administração, a partir desta data;

13. RANDER AUGUSTO ANDRADE, portador do RG nº 26693949 e inscrito no CPF/MF nº 865.168.416-91, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, a partir desta data;

14. WASHINGTON BORTOLOSSI, portador do RG nº 23266597-7 e inscrito no CPF/MF nº 276.421.748-02, para exercer o cargo público, de confiança, de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a partir desta data;

CUMPRAR-SE.

Paço Municipal "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso" em 1º de janeiro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.958, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia a Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itatiba".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO as disposições

da Lei Municipal nº 4.276, de 31 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR:

MAYARA APARECIDA OLIVEIRA LOPES, portadora do RG nº 48948999 e inscrita no CPF/MF nº 418.836.188-35, para exercer a função de Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Itatiba, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Paço Municipal "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso" em 1º de janeiro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 6.959, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia servidor".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

FRANK WILLIAM TOOGOOD, portador do RG nº 44170907 e do CPF/MF nº 384.820.858-08, para exercer o cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete do Prefeito – AGP1, referência salarial 132, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 2 de janeiro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Portaria nº 6.959/17) fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.960, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia servidora".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI, portadora do RG nº 48666263 e do CPF/MF nº 410.186.088-26, para exercer o cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, referência salarial 132, lotado junto a Secretaria de Negócios Jurídicos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 2 de janeiro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Portaria nº 6.959/17) fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.961, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia servidor".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

ALCIDES BEDANI NETO, portador do RG nº 25893426 e do CPF/MF nº 268.379.588-28, para exercer o cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, referência salarial 132, lotado junto a Secretaria de Esportes, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 2 de janeiro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Portaria nº 6.959/17) fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.962, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia servidor".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

ADILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, portador do RG nº 23784950 e do CPF/MF nº 180.601.438-67, para exercer o cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, referência salarial 132, lotado junto a Secretaria de Finanças, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 2 de janeiro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Portaria nº 6.959/17) fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.963, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia servidor".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

WAGNER DIAS DE CARVALHO, portador do RG nº 20390311 e do CPF/MF nº 105.834.128-66, para exercer o cargo público, de provimento em



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

comissão, de Coordenador de Governo, referência salarial 133, lotado junto a Secretaria de Governo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 2 de janeiro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Portaria nº 6.963/17) fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.964, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia servidora".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

ISABEL CRISTINA BONA BRANCO, portadora do RG nº 22840924 e do CPF/MF nº 108.411.548-48, para exercer o Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, referência salarial 132, lotado junto a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 2 de janeiro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Portaria nº 6.963/17) fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.965, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia servidora".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

SUELEN APARECIDA DE CARVALHO, portadora do RG nº 33223230 e do CPF/MF nº 285491678-60, para exercer o Emprego Público, de provimento em comissão, de Coordenador de Gabinete e Assuntos Estratégicos, referência salarial 133, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 2 de janeiro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Portaria nº 6.963/17) fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.966, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Cessa a designação para o desempenho de função gratificada de todos os servidores públicos municipais".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

C E S S A R .

a partir de 1º de janeiro de 2017, a designação de função gratificada de todos os servidores públicos municipais, concedidas com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 02 de janeiro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Portaria nº 6.963/17) fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 6.893, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

"Estabelece regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de INDUÇÃO que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 9º, inciso XIV, da Lei Municipal nº 4.443, de 1 de fevereiro de 2012, revisada pela Lei Municipal nº 4.649, de 26 de maio de 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos deste decreto, as regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo para a ZONA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - Z.E.I.S. de INDUÇÃO, da área designada como "Área B-1", localizada à Avenida Vicente Catalano esquina com a Rua Joaquim Pires de Toledo, no Bairro das Brotas, neste Município, objeto da Matrícula 53.579, do Cartório de Registro de Imóveis local.
Art. 2º. Os índices urbanísticos da

Z.E.I.S. de Indução a que se refere o artigo anterior são os seguintes:

I - Lote mínimo: 130,00 m² (cento e trinta metros quadrados);
II - Frente mínima: 5,00 metros (cinco metros);

III - Taxa de ocupação máxima: 90% (noventa por cento) da área do terreno;
IV - Índice de Aproveitamento: 4 vezes a área do lote;

(Decreto nº 6.893/16) fls. 02

V - Índice de permeabilidade do solo: 10% (dez por cento);
VI - Recuo de frente: 3,00m (três metros);

VII - Recuo lateral mínimo: 0,00m (zero metros);

VIII - Recuo de fundos: mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

IX - Número máximo de pavimentos: 10 (dez) pavimentos;

X - Fração ideal de terreno mínima: 12,5 m² (doze vírgula cinco metros quadrados).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", Em 23 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.894, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre o reajuste das tarifas pertinentes aos serviços de táxi, no âmbito do Município de Itatiba".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 3.227, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando a solicitação de reajuste das tarifas pertinentes aos serviços de táxi no Município, da lavra do Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Rodoviários Autônomos de Itatiba e Morungaba, constante dos autos do processo administrativo nº 2013.3.00000.3468;

Considerando as informações atinentes aos aspectos econômicos, constantes do processo administrativo supra citado, as quais demonstram que o reajuste pretendido não representa ônus excessivo aos usuários dos serviços

de táxi, e que o mesmo é condizente com o aumento excessivo do combustível e a inflação vivenciada no período;

D E C R E T A :

Art. 1º. Os valores das tarifas pertinentes aos serviços de táxi, no âmbito do Município de Itatiba, ficam fixados conforme segue:

- I** - BANDEIRADA: R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos);
- II** - QUILOMETRO RODADO NA BANDEIRA I: R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos);
- III** - QUILOMETRO RODADO NA BANDEIRA II: R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos);
- IV** - HORA PARADA: R\$ 35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos);
- V** - BAGAGEM: R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos).

(Decreto nº 6.894/16) fls. 02

Parágrafo único. A cobrança do QUILOMETRO RODADO NA BANDEIRA II dar-se-á a partir das 18 (dezoito) horas até as 6 (seis) horas de 2º a 6º feira; aos sábados após as 13 (treze) horas; e aos domingos, feriados e dias santificados durante o dia todo.

Art. 2º. O valor marcado nos taxímetros deverá ser rigorosamente observado pelos taxistas.

Art. 3º. Os taxistas deverão manter em seus veículos cópia deste decreto para conhecimento dos passageiros.

Art. 4º. A inobservância dos valores fixados pelo presente decreto ensejará ao taxista as seguintes penalidades:

- I** - advertência;
- II** - suspensão;
- III** - cassação.

Parágrafo único. Eventuais denúncias de descumprimento da Lei Municipal nº 3.227, de 20 de dezembro de 1999, e do presente decreto deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 26 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.896, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a realocação de cargos públicos, em comissão, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules e Débora Reis - Departamento de Tecnologia da Informação
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro (contrato 26/2012)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam realocados os seguintes cargos públicos, em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

I - 1 (um) Assessor de Gabinete – AG1, para a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, oriundo do Gabinete do Prefeito;

II - 1 (um) Assessor de Gabinete – AG1, para a Secretaria de Esportes, oriundo do Gabinete do Prefeito;

III - 1 (um) Assessor de Gabinete – AG1, para a Secretaria de Negócios Jurídicos, oriundo do Gabinete do Prefeito;

IV - 1 (um) Assessor de Gabinete – AG1, para a Secretaria de Finanças, oriundo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 2 de janeiro de 2017

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Decreto nº 6.896/17) fls. 02

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.897, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Autoriza os servidores municipais que especifica, lotados junto a Secretaria Municipal de Finanças, a assinar cheques de emissão da Prefeitura do Município de Itatiba e a realizar transações bancárias por meio eletrônico ou escrito".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores municipais abaixo especificados autorizados a, sempre em conjunto de 2 (dois), assinar cheques de emissão da Prefeitura do Município de Itatiba contra os estabelecimentos de créditos correspondentes e a realizar transações bancárias por meio eletrônico ou por escrito junto aos estabelecimentos de créditos em que a Prefeitura do Município de Itatiba seja correntista:

I - **Adalberto de Lima**, Secretário Municipal de Finanças;

II - **Kátia Cecília Baptista**, Escriuturária, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças;

III - Carla Cristiane da Silva Divino, Contadora, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças;

IV - Marcelo Ferrari, Auxiliar Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Os cheques referidos no caput deste artigo poderão ser assinados, isoladamente, pelo Chefe do Executivo Municipal.

(Decreto nº 6.897/17) fls. 02

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e, expressamente, o Decreto nº 6.851, de 20 de setembro de 2016.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 02 de janeiro de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.898, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Altera a redação do artigo 9º, §3º e revoga o artigo 10 do Decreto nº 6.703, de 05 de novembro de 2015, que Dispõe sobre a aplicação do art. 292 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. O §3º do artigo 9º do Decreto nº 6.703, de 05 de novembro de 2015 que Dispõe sobre a aplicação do art. 292 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º....."

§3º. Não é considerado, para fins de cômputo de décimos, contagem do período aquisitivo anterior à publicação da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de Agosto de 2015."

Art. 2º. Fica revogado o artigo 10 do Decreto nº 6.703, de 05 de novembro de 2015 que Dispõe sobre a aplicação do art. 292 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015.

Art. 3º. O disposto no presente Decreto atingirá todos os servidores municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto

correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 02 de janeiro de 2017.

(Decreto nº 6.898/17) fls. 02

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato n.º 118/2016. Processo Administrativo n.º 2016000006620. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º121/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Rachel Belardino Gusmão de Campos ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato a manutenção e suporte de Software Integrado para Gestão Administrativa nas áreas de Educação, Saúde e Ação Social, referenciando as soluções Program. **Valor:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Dotação orçamentária:** 4.4.90.39.00, 04.129.0004.1.005. **Prazo:** 6 (seis) meses. **Assinatura:** 23/12/2016.

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Colaboração de Amparo e Educação para o Trabalho de Adolescentes que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba e a APAMI – Convívio Social e Aprendizagem.

Custo do projeto: R\$ 308.208,96 (trezentos e oito mil e duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Convênio: 27/12/2016

Término: 31/12/2017

Objeto do Termo de Convênio: Por este instrumento, as partes parceiras unem esforços materiais e financeiros objetivando apoiar o Aprendiz, em idade de trabalho, com vistas a coadjuvar: no estabelecimento de condições propícias ao seu bem-estar em consonância com a ordem jurídica em vigor, que lhes assegura prioridade absoluta quanto ao direito à sobrevivência, a proteção e ao desenvolvimento; na criação de condições mais favoráveis de crescimento e de desenvolvimento conjugando-se sua condição de

estudante com a iniciação no trabalho; na sua preparação para ingresso no mercado de trabalho, bem como na viabilização de seu crescimento em ambiente profissional e social condizente com sua boa formação.

Endereço: Avenida Cavalheiro José Ferrari, 410, Jd. Santo Antônio.

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.251-350

Telefone/ fax: (11) 4524-0778

E-mail: contato@apami.net

Nome do responsável pelo projeto: Vitório Massaro Bando

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 03040/2009.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º063/2016. Processo Administrativo n.º2015000004422. Modalidade: Tomada de Preços n.º02/2016. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Exata Engenharia e Comércio Ltda EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º63/2016 na Cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2015000004422. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º063/2016, por mais 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 26/12/2016.

Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º147/2013. Processo Administrativo n.º2013000002680. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º57/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Unilab Laboratório Clínico Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº147/2013 na cláusula IV, em virtude de reajuste nos preços, e, na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2013000002680. **Valor:** R\$ 63.888,96 (sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2016. **Assinatura:** 23/12/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º113/2016. Processo Administrativo n.º07029/2011. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Localidade:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** Sidnei Maturano Lourenço e Graciele Lucia Bedani Maturano Lourenço. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a locação do imóvel situado na Avenida Expedicionários Brasileiros nº 988 e 998 Bairro das Brotas, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando o abrigo das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Saúde, em especial a implantação do CAPS Centro de Atenção Psico-Social contra Alcoolismo e Drogadição. **Valor:** R\$ 69.915,72

(sessenta e nove mil e novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/12/2016.

Extrato do Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão n.º01/2012. Processo Administrativo n.º09183/2011. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XXIV, Lei Federal n.º8666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** KL Saúde. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato de Gestão nº01/2012 na cláusula quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº09183/2011. **Valor:** R\$727.399,98 (setecentos e vinte e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº01/2012 por 06 (seis) meses, contados de 16 de janeiro de 2017. **Assinatura:** 22/12/2016.

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Colaboração que entre si celebram a Casa de Atendimento ao Adolescente – Vila Jovem e o Município de Itatiba.

Custo do projeto: O valor global do presente Convênio é de R\$587.820,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte reais), sendo de responsabilidade do Ente Público Parceiro o valor de R\$523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais) e de responsabilidade da Entidade Vila Jovem, a título de contrapartida, o valor de R\$64.620,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Convênio: 27/12/2016

Término: 31/12/2017

Objeto do Termo de Colaboração: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a disponibilização de 10 (dez) vagas destinadas a abrigar adolescentes de ambos os sexos, em situação de abandono ou risco, nos moldes pactuados no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o ENTE PÚBLICO PARCEIRO e o MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 05932/2016.

Endereço: Rua Maria de Lourdes Pântano Scavone, n.º160, Jardim Santo Antônio.

Cidade: Itatiba **Estado:** São Paulo.

CEP: 13.251-330

Telefone/ fax: (11) 4534-1585

E-mail: vilajovem@uol.com.br

Nome do responsável pelo projeto: Venilton Antonio de Camargo

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 05932/2016.



LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3317/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 108/2016
PREGÃO Nº 11-91/2016

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material elétrico - lâmpadas e reatores.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item 3 - 650 UN, Calha para 02 lâmpadas fluorescentes de 32/40watts, estampada em chapa metálica pintada na cor branca, modelo trapezoidal., Marca - LUMIPETRO, valor unitário de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos) e valor total de R\$ 6.565,00 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**Item 9** - 150 UN, Reator de uso interno para lâmpadas metálicas, potência 250watts, alto fator de potência, tensão 220v, acompanhado de ignitor e capacitor. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - JRC, valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**Item 10** - 200 UN, Reator de uso externo para lâmpadas de Sódio, potência 150watts, alto fator de potência, tensão 220v, ignitor e capacitor integrados. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - JRC, valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos reais)**Item 11** - 250 UN, Reator de uso externo para lâmpadas de Sódio, potência 250watts, alto fator de potência, tensão 220v, ignitor e capacitor integrados. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - JRC, valor unitário de R\$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**Item 15** - 350 UN, Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-40, corrente 4A, tensão 250v., Marca - G-20, valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais)**Item 17** - 80 UN, Reator de uso interno para lâmpadas de Sódio, potência 250watts, alto fator de potência, tensão 220v, acompanhado de ignitor e capacitor. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - JRC, valor unitário de R\$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais)**Item 28** - 80 UN, Reator de uso interno para lâmpadas de Sódio, potência 150watts, alto fator de potência, tensão 220v, acompanhado de ignitor e capacitor. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - JC, valor

unitário de R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 2.576,00 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais)**Item 43** - 150 UN, Reator de uso externo para lâmpadas metálicas, potência 150watts, alto fator de potência, tensão 220v, ignitor e capacitor integrados. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - JRC, valor unitário de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais)**Item 46** - 10 UN, Reator de uso externo para lâmpadas metálicas, potência 1000watts, alto fator de potência, tensão 220v, ignitor e capacitor integrados. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - JRC, valor unitário de R\$ 128,20 (cento e vinte e oito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 1.282,00 (um mil duzentos e oitenta e dois reais)**INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPI****Item 2** - 180 UN, Calha para 02 lâmpadas fluorescentes de 16/20 watts, estampada em chapa metálica pintada na cor branca, modelo trapezoidal., Marca - CENTERMIX, valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.008,00 (um mil oito reais)**Item 5** - 500 UN, Lâmpada de luz mista, bulbo E-75, potência 160w, base E-27, tensão 220-230v, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 3150 lumens, IRC 63 RA8, temperatura de cor 3600 Kelvin, vida útil mínima de 13.000 horas a 50% de falhas., Marca - NSK, valor unitário de R\$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)**Item 23** - 250 UN, LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W. - Para soquete E-27, bulbo externo de quartzo, preenchido com mercúrio de alta pressão e uma mistura de vapores, com adição de sódio e tálio para correção de cor e estabilização do arco, em formato de um pequeno bulbo tubular, para utilização em luminárias fechadas, vida útil 15.000 horas, Marca - ECOLUME, valor unitário de R\$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 8.325,00 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais)**Item 29** - 140 UN, Projetor / refletor externo retangular, para uma lâmpada base E-40, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, dimensões aproximadas: comprimento 355mm x altura 280mm x largura 170mm. Comporta lâmpada mista 500w ou lâmpadas metálica/sódio/mercúrio de 250/400w., Marca - JCM, valor unitário de R\$ 28,73 (vinte e oito reais e setenta e três centavos) e valor total de R\$ 4.022,20 (quatro mil vinte e dois reais e vinte centavos)**Item 39** - 700 UN, Lâmpada fluorescente tubular, potência 16w, base G13 bipino, bulbo T-8, tensão 220-230v, pó trifósforo, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 1.200 lumens, IRC mínimo 85%, temperatura de cor entre 4.000 e 4100 Kelvin, vida nominal mínima de 7.500 horas., Marca -

ECOLUME, valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**Item 40** - 10 UN, Projetor / refletor externo retangular, para uma lâmpada base E-40, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado. Comporta lâmpadas de 1000w., Marca - JCM, valor unitário de R\$ 71,90 (setenta e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais)**Item 49** - 300 UN, Bocal / soquete adaptador base E-40 para E-27, feito em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v., Marca - FOX LUX, valor unitário de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) e valor total de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**Item 50** - 80 UN, Projetor / refletor externo retangular, para uma lâmpada base E-27, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, dimensões aproximadas: comprimento 285mm x altura 160mm x largura 110mm. Comporta lâmpada metálica 150w ou mista 160w., Marca - JCM, valor unitário de R\$ 21,13 (vinte e um reais e treze centavos) e valor total de R\$ 1.690,40 (um mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)**MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME****Item 12** - 70 UN, Reator de uso interno para lâmpadas de Sódio, potência 400watts, alto fator de potência, tensão 220v, acompanhado de ignitor e capacitor. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - MILA, valor unitário de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.123,00 (quatro mil cento e vinte e três reais)**Item 21** - 150 UN, Reator de uso externo para lâmpadas metálicas, potência 400watts, alto fator de potência, tensão 220v, ignitor e capacitor incorporados. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - MILA, valor unitário de R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)**Item 32** - 80 UN, Reator de uso interno para lâmpadas metálicas, potência 400watts, alto fator de potência, tensão 220v, acompanhado de ignitor e capacitor. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - MILA, valor unitário de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais)**Item 41** - 10 UN, Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo elipsoidal, potência 1.000w, base E-40, tensão 220-230v, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 80.000 lumens, IRC 65%, temperatura de cor 4.000 Kelvin, vida útil mínima de 15.000 horas., Marca - AVANT, valor unitário de R\$

87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 875,20 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**Item 42** - 150 UN, Reator de uso interno para lâmpadas metálicas, potência 150watts, alto fator de potência, tensão 220v, acompanhado de ignitor e capacitor. Produto novo e de primeiro uso, apresentando todas as informações necessárias estampadas no corpo do produto., Marca - MILA, valor unitário de R\$ 32,15 (trinta e dois reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 4.822,50 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**SANTIM ILUMINAÇÃO LTDA EPI****Item 4** - 90 UN, Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo elipsoidal, potência 400w, base E-40, tensão 220-230v, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 31.000 lumens, IRC 90-100, temperatura de cor 5.900 Kelvin, vida útil mínima de 15.000 horas., Marca - AMERICAN GENERAL, valor unitário de R\$ 34,55 (trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.109,50 (três mil cento e nove reais e cinquenta centavos)**Item 6** - 650 UN, Lâmpada de luz mista, bulbo BD90, potência 250w, base E-27, tensão 220-230v, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 5500 lumens, IRC 63 RA8, temperatura de cor 3400 Kelvin, vida útil mínima de 10.000 horas a 50% de falhas., Marca - NSK, valor unitário de R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 11.245,00 (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais)**Item 7** - 250 UN, Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo elipsoidal, potência 250w, base E-40, tensão 220-230v, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 27.000 lumens, IRC 20-39, temperatura de cor 2.000 Kelvin, vida útil mínima de 32.000 horas., Marca - NSK, valor unitário de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)**Item 8** - 150 UN, Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo elipsoidal, potência 400w, base E-40, tensão 220-230v, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 48.000 lumens, IRC 20-39, temperatura de cor 2.000 Kelvin, vida útil mínima de 32.000 horas., Marca - LC LIGHT, valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)**Item 14** - 350 UN, Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo tubular, potência 250w, base E-40, tensão 220-230v, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 28.000 lumens, IRC 20-39, temperatura de cor 2.000 Kelvin, vida útil mínima de 32.000 horas., Marca - NSK, valor unitário de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**Item 16** - 450 UN, Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-27, corrente 4A, tensão 250v., Marca - LUMENORTE, valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**Item 17** - 9000 UN, Soquete simples convencional completo para lâmpada fluorescente, base G-13, com prensa cabo, com certificado do INMETRO., Marca - CERGE, valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

e valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**Item 19** - 300 UN, RELÉ FOTOELÉTRICO 120/127V, 50/60 HZ, liga em 10 lux, proteção contra surtos e correntes, retardo para apagar min 15 seg., consumo menor 0,9 w, rigidez dielétrica 5.000 v., vida útil mínimo 5.000 operações, faixa de temperatura -5° C a +70° C, invólucro de polipropileno estabilizado aos raios UV, conforme norma ABNT/NBR completo com suporte para fixação, com certificado do INMETRO., Marca - MAPRETRON, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)**Item 20** - 350 UN, RELÉ FOTOELÉTRICO 220V, 50/60 HZ, liga em 10 lux, proteção contra surtos e correntes, retardo p, apagar min 15 seg., consumo menor 0,9 w, rigidez dielétrica 5.000 v., vida útil mínimo 5.000 operações, faixa de temperatura -5° C a +70° C, invólucro de polipropileno estabilizado aos raios UV, conforme norma ABNT/NBR completo com suporte para fixação, com certificado do INMETRO., Marca - MAPRETRON, valor unitário de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**Item 26** - 130 UN, Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo tubular, potência 400w, base E-40, tensão 220-230v, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 28.000 lumens, IRC 20-39, temperatura de cor 2.000 Kelvin, vida útil mínima de 32.000 horas., Marca - STAR LIGHT, valor unitário de R\$ 29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais)**Item 33** - 350 UN, Lâmpada de multivapores metálicos, bulbo elipsoidal, potência 250w, base E-40, tensão 220-230v, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 17.000 lumens, IRC 90-100, temperatura de cor 5.200 Kelvin, vida útil mínima de 15.000 horas., Marca - AMERICAN GENERAL, valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 12.215,00 (doze mil duzentos e quinze reais)**Item 34** - 2500 UN, Reator eletrônico duplo para duas lâmpadas fluorescentes de 32w, tensão 127v, fator de fluxo luminoso mínimo 1,0, fator de potência mínimo 0,97, distorção harmônica de até 10%, fator de eficácia do reator mínimo 1,49, frequência de rede 60HZ, frequência de alimentação entre 20KHZ e 50KHZ, partida rápida, ultra rápida ou instantânea, fator de crista de corrente menor que 1,7, temperatura máxima da carcaca a 65C°, corpo do reator em material metálico, vida útil mínima de 30.000 horas, com garantia mínima de 02 anos, com certificado do INMETRO., Marca - RCG, valor unitário de R\$ 22,08 (vinte e dois reais e oito centavos) e valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais)**Item 35** - 200 UN, Reator eletrônico duplo para duas lâmpadas fluorescentes de 16w, tensão 220v, fator de fluxo luminoso mínimo 0,93, fator de potência mínimo 0,98, distorção harmônica de até 15%, fator de eficácia do reator mínimo 2,50, frequência de rede 60HZ, frequência de alimentação entre 20KHZ e 50KHZ, partida rápida, ultra rápida ou instantânea, fator de crista de corrente menor que 1,7, temperatura máxima



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

da carcaça a 65C°, corpo do reator em material metálico, vida útil mínima de 30.000 horas, com garantia mínima de 02 anos, com certificado do INMETRO., Marca - RCG, valor unitário de R\$ 20,92 (vinte reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 4.184,00 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais) **Item 37** - 250 UN, Lâmpada tubular de multivapores metálicos, potência 400w, base E-40, tensão 220-230v, com as seguintes especificações mínimas: fluxo luminoso 31.000 lumens, IRC 90-100, temperatura de cor 5.900 Kelvin, vida útil mínima de 15.000 horas., Marca - AMERICAN GENERAL, valor unitário de R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais) **Item 38** - 1100 UN, Reator eletrônico duplo para duas lâmpadas fluorescentes de 32w, tensão 220v, fator de fluxo luminoso mínimo 1,0, fator de potência mínimo 0,97, distorção harmônica de até 10%, fator de eficácia do reator mínimo 1,52, frequência de rede 60HZ, frequência de alimentação entre 20KHZ e 50KHZ, partida rápida, ultra rápida ou instantânea, fator de crista de corrente menor que 1,7, temperatura máxima da carcaça a 65C°, corpo do reator em material metálico, vida útil mínima de 30.000 horas, com garantia mínima de 02 anos, com certificado do INMETRO., Marca - RCG, valor unitário de R\$ 23,12 (vinte e três reais e doze centavos) e valor total de R\$ 25.432,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Item 45 - 200 UN, Reator eletrônico duplo para duas lâmpadas fluorescentes de 16w, tensão 127v, fator de fluxo luminoso mínimo 0,96, fator de potência mínimo 0,97, distorção harmônica de até 10%, fator de eficácia do reator mínimo 2,70, frequência de rede 60HZ, frequência de alimentação entre 20KHZ e 50KHZ, partida rápida, ultra rápida ou instantânea, fator de crista de corrente menor que 1,7, temperatura máxima da carcaça a 65C°, corpo do reator em material metálico, vida útil mínima de 30.000 horas, com garantia mínima de 02 anos, com certificado do INMETRO., Marca - RCG, valor unitário de R\$ 20,22 (vinte reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 4.044,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

Item 48 - 300 UN, Reator eletrônico simples para uma lâmpada fluorescente de 32w, tensão 220v, fator de fluxo luminoso mínimo 1,0, fator de potência mínimo 0,95, distorção harmônica de até 10%, fator de eficácia do reator mínimo 2,90, frequência de rede 60HZ, frequência de alimentação entre 20KHZ e 50KHZ, partida rápida, ultra rápida ou instantânea, fator de crista de corrente menor que 1,7, temperatura máxima da carcaça a 65C°, corpo do reator em material metálico, vida útil mínima de 30.000 horas, com garantia mínima de 02 anos, com certificado do INMETRO., Marca - RCG, valor unitário de R\$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais)

Item 51 - 1300 UN, Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 10w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 5.000 kelvin, fluxo luminoso 1.100 lumens, bivolt, com vida útil mínima de 40.000 horas. O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do

fabricante., Marca - ECROM, valor unitário de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e setenta reais) **Item 53** - 130 UN, Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 36/40w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 5.000 kelvin, fluxo luminoso 4.200 lumens, bivolt, com vida útil mínima de 40.000 horas. O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante., Marca - CTB, valor unitário de R\$ 65,45 (sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 8.508,50 (oito mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) **VLS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI** **Item 13** - 600 UN, Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base, 220v, potência entre 20 e 24w, fluxo luminoso mínimo de 1.400 lumens, temperatura de cor mínima 2.700k, IRC mínimo 75%, bulbo T-4, base E-27, pó trifóforo, vida nominal mínimo de 8.000 horas, com garantia mínima de 01 ano. Deverá ainda conter o selo PROCEL INMETRO de desempenho e iluminação., Marca - OSRAM, valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) **Item 18** - 200 UN, Soquete para lâmpada HO móvel, base R17D, com certificado do INMETRO., Marca - REDY, valor unitário de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) e valor total de R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais) **Item 24** - 200 UN, Reator eletrônico simples para uma lâmpada fluorescente de 32w, tensão 127v, fator de fluxo luminoso mínimo 1,0, fator de potência mínimo 0,97, distorção harmônica de até 10%, fator de eficácia do reator mínimo 2,85, frequência de rede 60HZ, frequência de alimentação entre 20KHZ e 50KHZ, partida rápida, ultra rápida ou instantânea, fator de crista de corrente menor que 1,7, temperatura máxima da carcaça a 65C°, corpo do reator em material metálico, vida útil mínima de 30.000 horas, com garantia mínima de 02 anos, com certificado do INMETRO., Marca - ECP, valor unitário de R\$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais) **Item 31** - 500 UN, Lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base, 127v, potência entre 20 e 24w, fluxo luminoso mínimo de 1.400 lumens, temperatura de cor mínima 2.700k, IRC mínimo 75%, bulbo T-4, base E-27, pó trifóforo, vida nominal mínimo de 8.000 horas, com garantia mínima de 01 ano. Deverá ainda conter o selo PROCEL INMETRO de desempenho e iluminação., Marca - OSRAM, valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Os itens 01, 22, 25, 30, 36, 44, 47, 52A e 52B foram considerados fracassados.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 26 de dezembro de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

TRABALHADOR RURAL

Experiência, com condução própria

ENCARREGADO DE FAZENDA

Experiência, com condução própria

MECÂNICO AR CONDICIONADO

Experiência Industrial
NR 10, 33 e 35

PEDREIRO

Experiência em andaimes e altura

SERVENTE DE PEDREIRO

Experiência em andaimes e altura

PINTOR INDUSTRIAL

Experiência em pintura Eletro-deposição de substrato

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Luciano Consoline, 600 Jd. de Lucca - Paço Municipal "Prefeito Etoe Consoline"



PRECISANDO DE DINHEIRO?

de R\$200 a R\$20 mil reais

Financiamento para empreendedores de micros e pequenos negócios

AMIGO EMPREENDEDOR

Se você precisa comprar máquinas, equipamentos, ferramentas, mercadorias e matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure o **BANCO DO POVO PAULISTA**. Uma parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Itatiba.

FINANCIAMENTOS PARA:

Pessoa Física	De R\$200,00 até R\$5.000,00
Produtor Rural e Pessoa Jurídica	De R\$200,00 até R\$20.000,00

Juros de 0,35% pré-fixado E MAIS NADA!!!

CONSULTE AS LINHAS DE CRÉDITO E AS CONDIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO:

BANCO DO POVO PAULISTA DE ITATIBA

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Av. Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca

bancodopovo@itatiba.sp.gov.br | www.bancodopovo.sp.gov.br

Fone: (11) 3183-0725 / 3183-0765



Prefeitura de Itatiba



EJA

Educação de Jovens, Adultos e Idosos (Antigo supletivo)



MATRÍCULAS ABERTAS - 1º SEMESTRE DE 2017 ATÉ DIA 24 DE FEVEREIRO

Documentos (cópias): RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

MATRICULE-SE NA ESCOLA MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA!
A Prefeitura disponibiliza **transporte gratuito** para você estudar!

CRAS I - San Francisco* - 1º ao 5º ano - tarde

** Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni*

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni - 1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-5855 – San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos - 1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4538-0055 – Vila Brasileira

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa - 1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-7212 – Porto Seguro

EMEB Philomena Salvia Zupardo - 6º ao 9º ano - tarde

Tel.: 4538-4950 – A. Zupardo

EMEB Sebastião de Camargo Pires - 1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4538-7018 – Bairro dos Pires



VOLTAR A ESTUDAR É UM DIREITO SEU!

